



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Edital Complementar do *Campus Ibirubá/IFRS* nº 60/2019 referente ao Edital PROEN/IFRS nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020

A Diretora Geral do *Campus Ibirubá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do *Campus Ibirubá/IFRS* nº 60/2019 referente ao Edital PROEN/IFRS nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020**.

1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas será dentro do período de 04/05/2020 a 30/11/2020 (sete meses).

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas por *e-mail* à Coordenação de Ensino, contendo os documentos especificados no item 7 do **Edital PROEN/IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020***.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data	Responsável
1. Publicação do Edital Complementar	16/12/2019	Direção / Coordenação de Ensino
2. Período previsto para o envio da documentação previsto no item 7 do Edital PROEN/IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020	Até 10/03/2020	Coordenador do Programa / Projeto
3. Divulgação parcial das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i>	11/03/2020	Direção / Coordenação de Ensino
4. Submissão de recursos (Anexo VII do Edital PROEN/IFRS nº 68/2019) quanto a não homologação da proposta, por e-mail	12/03/2020	Coordenador do Programa/ Projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

5. Resultado final das propostas homologadas, divulgado no <i>site</i> do <i>campus</i>	13/03/2020	Direção/Coordenação de Ensino
6. Envio das propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i>	13/03/2020	Direção /Coordenação de Ensino
7. Reunião da CAGE para classificação das propostas	30/03/2020	CAGE
8. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	30/03/2020	Direção / Coordenação de Ensino
9. Submissão de recursos (Anexo VII do Edital PROEN/IFRS nº 68/2019), à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação parcial dos Programas/projetos de Ensino submetidos, via e-mail: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	31/03/2020	Coordenador do Programa / Projeto
10. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos e da classificação final	02/04/2020	Direção / Coordenação de Ensino
11. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	03/04/2020	Direção / Coordenação de Ensino
12. Período de inscrição dos candidatos às bolsas junto aos coordenadores dos projetos	06 a 09/04/2020	Candidatos às bolsas
13. Seleção dos bolsistas	15 a 17/04/2020	Coordenador do Programa / Projeto
14. Envio do resultado final da seleção de bolsistas à Coordenação de Ensino para o e-mail coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	22/04/2020	Coordenador do Programa / Projeto
15. Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas	24/04/2020	Direção / Coordenação de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

16. Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa(s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega dos Anexos VIII e IX do Edital PROEN/IFRS nº 68/2019 na Direção/Coordenação de Ensino	28/04/2020	Coordenador do projeto
17. Início das atividades do(s) bolsista(s)	04/05/2020	Bolsista
18. Prazo de envio do(s) relatório(s) parcial(is) do(s) bolsista(s) e do projeto à CAGE	31/08/2020	Bolsista e Coordenador(a) do projeto
19. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) e do projeto à CAGE.	Até 10 dias após o término da proposta	Bolsista e Coordenador(a) do projeto

*Disponível em: <<https://ifrs.edu.br/editais/edital-ifrs-no-68-2019-bolsas-de-ensino-2020/>>

3 DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Cada proposta será analisada por dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (**Anexo VI do Edital PROEN/IFRS nº 68/2019**).

3.2 Quando a diferença entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores for discrepante a proposta será submetida a uma terceira avaliação, desprezando-se a nota mais distante das demais.

3.3 É obrigatório que ao menos um dos avaliadores deva pertencer à área de conhecimento da proposta analisada.

3.4 A distribuição da cota de bolsas entre os projetos aprovados se dará da seguinte forma:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

- §1º Poderá(ão) ser concedida(s) bolsa(s), perfazendo o máximo total de 16h, por projeto, na primeira distribuição de bolsas;
- §2º Havendo bolsas remanescentes, ocorrerá uma segunda distribuição para os projetos já contemplados e que solicitaram mais bolsas, respeitando a ordem de classificação e o número de bolsas solicitadas, concedendo mais uma bolsa, independente de carga horária, por projeto;
- §3º Após a segunda distribuição, havendo bolsas remanescentes e solicitações de bolsas ainda não contempladas, será realizada nova distribuição, respeitando a ordem de classificação.

Ibirubá, 16 de dezembro de 2019.

Diretor Geral em Exercício do IFRS - *Campus Ibirubá*
Portaria nº 241/2019

(A via original encontra-se assinada e disponível para consulta no Gabinete da Direção Geral)